



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 097, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2023 PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO BOLETIM SICOM N.º 8/2019.**

O Prefeito de Guaranésia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 8/2019, que dispõe sobre Orientações para o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Inventário responsável pela conferência dos valores constantes no Balanço Patrimonial ao exercício de 2023, em conformidade com o artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964 composta pelos seguintes membros:

**I - TESOUREARIA**

Nº	NOME	CPF
1.	Leonardo Ribeiro Francisco	086.629.936-05
2.	Sabrina de Freitas	128.916.806-77
3.	Valquíria Correa da Silva	041.418.026-70

**II - MATERIAIS EM ALMOXARIFADO**

Nº	NOME	CPF
1.	Antônio César Lopes	339.644.676-34
2.	Claudia Neto Ribeiro	084.150.346-01
3.	Claudinéia do Carmo Rodrigues de Melo	034.297.106-93

**III - BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS**

Nº	NOME	CPF
1.	Cleberon Thadeu Naves	068.508.256-31



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

2.	Luis José Pereira	183.756.856-15
3.	Nelsa Correa da Silva	028.214.506-05

**IV - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Nº	NOME	CPF
1.	Leonardo Ribeiro Francisco	086.629.936-05
2.	Sabrina de Freitas	128.916.806-77
3.	Valquíria Correa da Silva	041.418.026-70

**V - CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS**

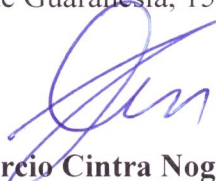
Nº	NOME	CPF
1.	Leonardo Ribeiro Francisco	086.629.936-05
2.	Sabrina de Freitas	128.916.806-77
3.	Valquíria Correa da Silva	041.418.026-70

**Art. 2º.** Caberá as Comissões designadas no artigo anterior elaborar Certidão que ateste a existência ou não de divergências dos itens patrimoniais retro mencionados para fins de informação ao Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2023.

**Art. 3º.** Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação e registros a que se refere objeto de suas respectivas Comissões.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando o disposto na Portaria N.º 053 de 14 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de março de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**